

## IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

## PORTARIA N° 034/2007/G.P./IPMV

**EMENTA:** "DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO

DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOÊNÇA A MARIA SALETE DE

MIRANDA"

**HUMBERTO CARLOS S. NUNES**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

## **RESOLVE:**

Art. 1° Concede a prorrogação do beneficio de Auxilio-Doênça, por um período de 65 dias, a (o) servidor (a) MARIA SALETE DE MIRANDA, efetivo no cargo de SUPERVISORA ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, a partir de 08 de abril de 2007 e término 11 de junho de 2007 conforme atestados médicos em anexo no processo administrativo n° 082/2006.

**Art. 2°** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citado, será crescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxilio no Instituto.

**Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Vilhena (RO), 16 de abril de 2007.

Humberto Carlos S. Nunes PRESIDENTE DO IPMV